ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 002/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$21.133,32 (Vinte e um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos),** a fim de custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar e estruturar a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o convênio N.445/PGE-2018, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**361**	**0016**	**1**	**335**	**4.4.90.52.00.00**	**2.012.0037**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Projeto	aquisição de equipamentos e materiais permanente	Equipamentos e Material Permanente	Convênio Estadual	**21.133,32**
							Total	**21.133,32**

Art. 2º. A contrapartida no valor de R$ 1.133,32 (Um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos) será assegurado na reserva de contingência para execução do referido convênio na Programática 02.999.99.999.9999.3003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 18 de fevereiro de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário